

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA- ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 07/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreta ponto facultativo de final de ano nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores recepciona o Decreto Municipal n. 4.795/2024, que decreta ponto facultativo de final de ano nas repartições públicas do município entre os dias 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo em todas as repartições públicas da Câmara de Vereadores do Município de Realeza-PR, entre os dias 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º. O ponto facultativo não afasta a obrigação do cumprimento das atribuições dos servidores e órgãos, em casos de necessidade, cujo exercício e comparecimento sejam indispensáveis para o regular exercício das atribuições que competem ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, cinco de dezembro de dois mil e vinte e quatro.



JOÃO BENTO EMILIANO
Presidente da Câmara